DOM DE PARATY

PARATY.RJ.GOV.BR

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1660A

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1660A

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



Poder Executivo 3

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: QG.RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.691.701/0001-00 Telefone: (21) 9857-7536
Email: g.goncalves@outlook.com
Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 293 lote 26 e 27 – sala 214 Fazenda São Joaquim, Três Pontes – Itaboraí/RJ – CEP: 24809-234.
Contato: QUEILA GONÇALVES.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **QG.RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 293 lote 26 e 27 – sala 214 Fazenda São Joaquim, Três Pontes – Itaboraí/RJ – CEP: 24809-234, CNPJ nº **41.691.701/0001-00**, neste ato representado por **Queila Gonçalves**, portador do RG nº 11.591.898-9 e inscrito no CPF sob nº 088.243.707-05, residente e domiciliado na Rua Jornalista Moacir Padilha, nº 107, casa 02, Centro – Niterói/RJ – CEP: 24020-350, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
29	CAL PARA PINTURA, SACO COM 08 KILOS	BIAMCAL	SC	3.500	R$10,87
63	FORRO PARA TETO EM PVC 20 CM – MACHO/FÊMEA	PLASBIL	M2	400	R$18,35
89	MARRETA COM CABO 05 KILOS, CABEÇA OITAVADA DE AÇO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA	MOMFORT	UNID	50	R$60,00
123	SARRAFO CEDRINHO 10X2,5	CUIABA	M	1.000	R$12,90
124	SARRAFO CEDRINHO 15X2,3	CUIABA	M	1.000	R$19,50
125	SELADOR ACRÍLICO, 18 LITROS, PAREDE INTERNA E EXTERNA	EXTRACRILL	GL	125	R$92,99
136	TELA AÇO MÉDIA 3,4MM MALHA 20X20 CM PAINEL DE 2X3M AÇO E AÇO	ARCERLOMITTAL	UN	600	R$47,89

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

QUEILA GONÇALVES
QG.RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 31.952.323/0001-09 Telefone: (21) 2222-2222
Email: vimercadorias.comercial@gmail.com
Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Centro - Niterói/RJ – CEP: 24020-206.
Contato: GABRIEL COLOMBO DA SILVA.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Centro - Niterói/RJ – CEP: 24020-206, CNPJ nº **31.952.323/0001-09**, neste ato representado por **Gabriel Colombo da Silva**, portador do RG nº 28.648.800-2 e inscrito no CPF sob nº 158.125.267-61, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 463, apto 401, BL B, Icaraí – Niterói/RJ – CEP: 24230-008, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
28	CAL HIDRATADA, SACO COM 20KG CH III	ITABIRA	SC	2.500	R$24,20

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

GABRIEL COLOMBO DA SILVA
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS.
CNPJ: 53.462.328/0001-96 Telefone: (24) 9283-6483
Email: wssilva.consultoria@gmail.com
Endereço: Rua da Conceição, nº 42, Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-435.
Contato: WEDSON SOARES DA SILVA.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS**, situada na Rua da Conceição, nº 42, Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-435, CNPJ nº **53.462.328/0001-96**, neste ato representado por **Wedson Soares da Silva**, portador do RG nº 12.354.136-9 e inscrito no CPF sob nº 093.700.457-08, residente e domiciliado na Rua da Conceição, nº 42, Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-437, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
57	FACA LÂMINA 2 PONTAS 305MM F20 ESPESSURA 2MM	DURALINE	UNID	530	R$11,00
82	MADEIRIT RESINADO 2,10X1,10 M, E=11MM CHAPA	MADERIT	UN	200	R$65,00
83	MADEIRIT RESINADO 2,20X1,10 M, =5MM CHAPA	MADERIT	UN	200	R$30,00
87	MANTA TÉRMICA SUBCOBERTURA P/ TELHADO, ROLO COM 50M²	MINAS SUL	ROLO	50	R$200,00
88	MARRETA COM CABO, 02 KILOS	MINAS SUL	UNID	50	R$50,00
96	PÁ QUADRADA COM CABO; PÁ FEITA COM AÇO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA	TRAMONTINA	UNID	50	R$13,00
97	PENEIRA ARROZ, ARO 55	COMEP	UNID	15	R$18,00
98	PENEIRA CAFÉ, ARO 55	COMEP	UNID	15	R$18,00
99	PERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSA (VEDACIT OU SIMILAR)	QUARTZOLIT	GL	30	R$50,00
100	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA AÇO FORJADO (COM CABO)	MINAS SUL	UNID	50	R$55,00
101	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 A 08 – COM 4 METROS	EUCALIPTO	UNID	300	R$40,00
104	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 A 14 - COM 5 METROS	EUCALIPTO	UN	300	R$120,00
106	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 16 A 18 COM 05 METROS	EUCALIPTO	UN	300	R$200,00
115	PREGO GALVANIZADO 17X27	GERDAL	KG	80	R$11,00
117	RÉGUA PEDREIRO REFORÇADA, 600G, COM 2 METROS	PERFIL METAIS	UNID	10	R$23,00
118	REVESTIMENTO INTERNO PARA PAREDE, CERÂMICO, 25X35 CM, BRANCO	PAVIMIL	M2	500	R$49,00
119	RIPA COLONIAL MAÇARANDUBA 2,5X5	MASSARANDUBA	M	3.000	R$8,00
120	ROLO ANTI-RESPINGO 23CM, ALTURA DE LÃ: 9MM	ROMA	UN	50	R$7,00

126	SELANTE DE SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO (450G)	VEDATUDO	UNID	125	R$10,50
127	SERROTE PROFISSIONAL 24 POLEGADAS	ROCAST	UNID	30	R$15,00
129	TÁBUA 2,00X30 CEDRINHO	CEDRINHO	M	400	R$20,00
130	TÁBUA 2,00X30 PINUS	PINUS	M	700	R$17,00
132	TALHADEIRA 12X3/4	MAX	UNID	50	R$14,00
135	TELA DE AÇO MÉDIA 3,4MM MALHA 15X15 CM PAINEL DE 2X3M AÇO E AÇO	CSN	UN	600	R$57,00
137	TELA DE ARAME SOLDADA GALVANIZADA 5X15CM, 1,50M DE ALTURA, FIO DE 2,30MM	MORLAN	ROLO	200	R$435,00
138	TELA TAPUME CERQUIT 1,2X50M – INDICADA PARA PROTEÇÃO OU ISOLAMENTO	PLASTCOR	UN	100	R$45,00
144	THINNER, TIPO LÍQUIDO, EM GALÃO DE 05 LITROS	ITAQUA	GL	50	R$25,00
148	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM – COR VERMELHA – 3,6 LITROS	RESICOLOR	GL	20	R$80,00
156	TRELIÇA 6MM X 4,2MM X COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	FORTACIO	UN	100	R$90,00
157	TRINCHA – BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA, 18X8CM, CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO	ROMA	UN	200	R$7,00
158	TRINCHA SIMPLES 2”, CERDAS PRETAS CABO DE MADEIRA	ROMA	UNID	50	R$4,00
161	VARA DE VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 – 10MM (3/8) – BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	FORTACIO	BA	1.000	R$60,00
162	VARA DE VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 – 8MM (5/16) – BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	FORTACIO	BA	1.000	R$25,00
164	VASSOURA PARA JARDINAGEM, DE AÇO, REGULÁVEL COM 22 ARAMES	TRAMONTINA	UNID	200	R$9,00
167	VIGA DE MASSARANDUBA 5X29	MASSARANDUBA	M	1.000	R$104,00

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

WEDSON SOARES DA SILVA
W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: REAL 2 COMÉRCIOS LTDA.
CNPJ: 33.011.391/0001-07 Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039
E-mail: contato@gprk.com.br
Endereço: Avenida São José, nº 188 – Pq. Belém – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.935-010.
Contato: ENZO ROCHA DOS SANTOS.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº

29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA**, situada na Avenida São José, nº 188 – Pq. Belém – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.935-010, CNPJ nº **33.011.391/0001-07**, neste ato representado por **Enzo Rocha dos Santos**, portador do RG nº 25.803.965-0 e inscrito no CPF sob nº 137.185.287-11, residente e domiciliado na Rua Ilha da Gipóia, nº 416 – Ribeira – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23937-010, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
2	ALICATE DE BICO, MEIA CANA 6 POLEGADA, FABRICADO EM AÇO	BEST FER	UNID	20	R$10,70
4	ALICATE UNIVERSAL, 8 POLEGADAS	BOM CORTE	UNID	40	R$16,40
5	ARAME FARPADO 2,2MM, ROLO COM 500 MTS	FORTTE	UN	50	R$247,00
11	BACIA COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCO GELO, MATERIAL LOUÇA	LUZARTE	UNID	10	R$235,89
12	BALDE PLÁSTICO INDUSTRIAL REFORÇADO 12 LITROS PARA ÁGUA/CONCRETO	NEOFLEX	UN	200	R$6,87
13	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	ROMA	UNID	50	R$3,84
16	BARRA ROSQUEADA, AÇO INOX, 5/8, COM 7 PORCAS E 7 ARRUELAS	CISER	UN	100	R$44,00
18	BOLSA DE FERRAMENTA UNIVERSA, 18 POLEGADAS, ALÇA REMOVÍVEL	MTX	UNID	5	R$89,00
26	CAIBRO MASSARANDUBA 7X5 (METRO LINEAR)	JB	M	1.000	R$22,50
32	CARRINHO DE MÃO COM PNEU	ESFERA	UNID	60	R$126,50
34	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA	JR SILVA	UNID	50	R$39,00
38	COLUNA PRONTA DE FERRO 10MM (3/8”), 7X27 6M	FERRAMAR	UNID	250	R$157,00
40	COLUNA PRONTA DE FERRO 8MM (5/16”), 7X27 6M	FERRAMAR	UNID	250	R$99,90
41	COMPENSADO NAVAL 220X1,6 – 10MM	JB	UNID	200	R$150,00
42	COMPENSADO NAVAL 220X1,6 – 15MM	JB	UNID	200	R$214,50

52	ESCOVA DE AÇO 177X55X27MM	COMPEL	UNID	50	R$9,00
55	ESQUADRO ALUMÍNIO 12 POLEGADAS	THOMPSON	UNID	10	R$22,00
64	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO	EUCATEX	GL	40	R$130,00
67	JANELA GUILHOTINA 100X100CM, MADEIRA, NATURAL – JANELA DA LINHA POPULAR	F.E.B	UN	30	R$579,00
68	KT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR	ASTRA	UNID	30	R$94,50
74	LINHA PARA CORTADOR DE GRAMA, FIO 3,00MM, QUADRADO	BRASFORT	ROLO	10	R$200,00
84	MADEIRIT RESINADO 2,20X1,10 M, E=9MM CHAPA	JB	UN	200	R$58,00
86	MANTA DE DRENAGEM BIDIM 2,30X100 – MANTA GEOTEXTIL	AMANCO	BB	50	R$962,00
102	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 08 A 10 – C/ 05 METROS	JB	UNID	300	R$74,00
109	PRANCHA DE MASSARANDUBA 10X20	JB	M	400	R$161,00
143	TELHA PVC ECOLÓGICA – 2,30X0,88M	AFORT	UNID	1.000	R$62,00
165	VIGA DE MASSARANDUBA 15X15	JB	M	700	R$148,00
166	VIGA DE MASSARANDUBA 5X15	JB	M	1.500	R$52,00

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

ENZO ROCHA DOS SANTOS
REAL 2 COMÉRCIOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA.
CNPJ: 17.896.979/0001-20 Telefone: (24) 3371-2191
Email: comercialparaty.distribuidora@gmail.com
Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 307 – Parque da Mangueira – Paraty/RJ – CEP: 23970-000.
Contato: ALEX DA SILVA SANTOS.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA**, situada na Rua José do Patrocínio, nº 307 – Parque da Mangueira – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, CNPJ nº **17.896.979/0001-20**, neste ato representado por **Alex da Silva Santos**, portador do RG nº 26.229.744-9 e inscrito no CPF sob nº 185.480.808-76, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, nº 187, Princesa Isabel – Paraty/RJ, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
10	ARGAMASSA, SACO DE 20KG	ARGAMIL	SC	100	R$17,35
73	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,80X100M	UNIFIO	UNID	50	R$5,80

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

ALEX DA SILVA SANTOS
COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 18.317.483/0001-18 Telefone: (24) 2255-9844
Email: felipe@lealconex.com.br
Endereço: Avenida Heitor Zanata, nº 01 – Monte Castelo – Três Rios/RJ – CEP: 25810-470.
Contato: FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA**, situada na Avenida Heitor Zanata, nº 01 – Monte Castelo – Três Rios/RJ – CEP: 25810-470, CNPJ nº **18.317.483/0001-18**, neste ato representado por **Felipe Eduardo Bonfim Leal**, portador do RG nº 115103400 e inscrito no CPF sob nº 089.221.517-81, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 283, apto 06 – Centro – Três Rios/RJ – CEP: 25802-120, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR

					UNIT.
43	CONCRETO PRÉ MISTURADO A SECO, DE ALTA RESISTÊNCIA	CONCRESAFE	SC	1.000	R$210,00
66	GRELHA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO MEDINDO 30X90	LC	UNID	250	R$395,00
133	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO DN600MM	LC	UNID	300	R$445,00
134	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO MEDINDO 53X46	LC	UNID	250	R$240,00

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL
F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – PE 029/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: UBADESKLIMP – COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 03.360.968/0001-17 Telefone: (12) 3833-2434
Email: ubadesklimp@hotmail.com
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, n° 259 – Umuarama – Ubatuba/SP – CEP: 11690-404.
Contato: NEUSA MENDONÇA FERNAINE.

Aos dezessete dias do mês de xxx do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **UBADESKLIMP – COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Avenida Rio Grande do Sul, n° 259 – Umuarama – Ubatuba/SP – CEP: 11690-404, CNPJ nº **xxxxxxxxx**, neste ato representado por **NEUSA MENDONÇA FERNAINE**, portador do RG nº 4.303.025-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 297.841.788-93, residente e domiciliado na Rua Elidio Pato, nº 201 – Toninhas – Ubatuba/SP – CEP: 11680-000, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
39	COLUNA PRONTA DE FERRO 6,3MM (1/4"), 7X20 6M	GERDAU	UNID	150	R$60,00
58	FACÃO EM AÇO, 18 POLEGADAS	BRASFORT	UNID	50	R$30,00
62	FOLHA DE PORTA LISA MADEIRA COLMEIA PINUS NATURAL 210X72X3,5CM ECONOMICA	MEGA	UN	50	R$130,00

65	GRAMPO GALVANIZADO 01X09	BELGO	KG	30	R$13,00
70	LÁPIS DE CARPINTARIA; DE MADEIRA; MEDINDO 180MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA	THOMPSON	UN	100	R$1,17
71	LAVATÓRIO C/ COLUNA, NA COR BRANCA, SUSPENSO 45,5X36,5CM	DECA	UNID	15	R$206,00
91	MASSA ASFÁLTICA A FRIO, SACO 25KG	INSTANT PAV	UNID	2.000	R$44,90
94	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 2,20 METROS	MD	UNID	500	R$11,70
139	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL, TELHA TIPO COLONIAL, TIPO PAULISTA	ND	PÇ	1.000	R$1,85
141	TELHA ONDULADA 4MM 2,44 METROS X 50 CM	BRASILIT	UNID	1.000	R$20,90
142	TELHA ONDULADA 6MM 366 X 110 CM	BRASILIT	UNID	3.000	R$93,00
146	TIJOLO DE BARRO 09 X 19 X 19	BAIANO	UNID	15.000	R$1,05

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

NEUSA MENDONÇA FERNAINE
UBADESKLIMP – COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: PARAFUSOS PARATI LTDA.
CNPJ: 07.372.926/0001-57 Telefone: (24) 3371-9335
Email: parafusosparati@hotmail.com
Endereço: Rua José Vieira Ramos, nº 425 – Chácara – Paraty/RJ – CEP: 23970-000.
Contato: RODRIGO FERREIRA PERES.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **PARAFUSOS PARATI LTDA**, situada na Rua José Vieira Ramos, nº 425, Chácara – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, CNPJ nº **07.372.926/0001-57**, neste ato representado por **Rodrigo Ferreira Peres**, portador do RG nº 11.832.739-4 e inscrito no CPF sob nº 089.269.887-08, residente e domiciliado na Rua Cônegos Bittencourt, nº 156 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-300, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	AGUARRAS, COMPOSTO SOLVENTE, LATA 900 ML	MG	LT	40	R$12,80
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 6 POLEGADAS, PROFISSIONAL	TRAMONTINA	UNID	20	R$19,90
7	ARAME RECOZIDO Nº 18	BWG	RL	100	R$7,45
14	BARRA ROSQUEADA, AÇO INOX, 3/8, COM 07 PORCAS E 07 ARRUELAS	CISER	UNID	100	R$15,00
15	BARRA ROSQUEADA, AÇO INOX, 5/16, COM 07 PORCAS E 07 ARRUELAS	CISER	UNID	100	R$15,00
19	BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS	COMPANY	UNID	20	R$214,50
20	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/2	FANTI	M	1.500	R$16,50
21	CABO DE AÇO – GALVANIZADO 3/8	FANTI	M	2.000	R$9,90
22	CABO DE AÇO, GALVANIZADO 5/8	FANTI	M	2.000	R$26,90
23	CADEADO 30MM DE LATÃO MACIÇO	PADO	UNID	50	R$8,70
24	CADEADO 45MM	PADO	UNID	50	R$23,00
25	CADEADO DE 25” PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO	PADO	UNID	50	R$7,75
30	CÂMARA DE AR 3.00/3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	100	R$12,50
31	CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADEIRA, ROSCA M12 X 1,50 – MANUAL – MARCA STHILL OU SIMILAR	STIHL	UNID	40	R$30,90
33	CAVADEIRA ARTICULADA: MATERIAL DE AÇO DE CARBONO	MS	UNID	15	R$39,20
35	COLHER DE PEDREIRO 6 POLEGADAS	VONDER	UNID	50	R$6,90
36	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS	VONDER	UNID	50	R$11,30
37	COLHER DE PEDREIRO RETANGULAR 9 POLEGADAS	KALA	UNID	50	R$10,90
44	DESEMPINADEIRA AÇO INOX 28 X 13	FROMTEC	UNID	20	R$32,00
45	DOBRADIÇA DE JUNTA, LATÃO, 2 1/2, CARTELA C/ 03 PEÇAS	ROCHA	UNID	80	R$36,00
46	ENXADA, EM AÇO ESPECIAL, COM TAMANHO 2 CARAS 2/5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	VONDER	UNID	50	R$44,00
47	ENXADÃO EM FERRO, TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	TARZA	UNID	40	R$39,00
48	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS, PESO MÁXIMO 100KG	BOTAFOGO	UN	10	R$240,25
49	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, 14X24 DEGRAUS, 7,20 M	WBERTOLO	UN	5	R$905,00

50	ESCALA MÉTRICA DE FIBRA, 02 METROS	TRAMONTINA	UNID	20	R$20,00
51	ESCALA MÉTRICA, MADEIRA, 02 METROS	WORKER	UNID	30	R$35,00
53	ESMALTE SINTÉTICO, TIPO (HAMMERITE OU SIMILAR)	HAMMERITE	UNID	30	R$84,00
54	ESPÁTULA PARA PINTURA; DE AÇO CARBONO	PRANDO	UN	80	R$5,00
59	FECHADURA COMPLETA, EXTERNA, COM ACABAMENTO CROMADO	ALIANÇA	UNID	60	R$48,90
60	FECHADURA COMPLETA, INTERNA, 40MM, ROSETA-CROMADO	PAPAIZ	UNID	60	R$42,00
61	FOICE ABERTA FEITA EM AÇO CARBONO – COM CABO	MAX	UNID	30	R$40,50
69	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXÍVEL 12” 24 DENTE	ROCAST	UNID	300	R$2,47
79	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MADEIRA GRAO 80	NORTON	FL	500	R$0,74
81	MACHADO EM FERRO, 02 CARAS, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	MOMFORT	UNID	10	R$59,00
90	MARTELO DE UNHA, PROFISSIONAL – 27MM	TRAMONTINA	UNID	30	R$28,50
95	PÁ DE BICO COM CABO, PÁ FEITA DE AÇO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA	MINASUL	UNID	60	R$20,50
108	PORCA LÂMINA ESQUERDA PARA ROÇADEIRA MOD. STHILL FS 220	STIHL	UNID	50	R$19,00
112	PREGO COM CABEÇA 15X15	GERDAU	KG	50	R$17,50
128	STAIN IMPREGNANTE E PRESERVATIVO, NATURAL, GALÃO 3,600L	SUVINIL	GL	100	R$74,99
145	THINNER, TIPO LIQUIDO, EM LATA 900ML	SAYERLACK	LT	30	R$13,00
149	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR AZUL DEO REI	LUKSCOLOR	GL	80	R$74,99
150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR BRANCA – GALÃO 3,6 LITROS	LUKSCOLOR	GL	50	R$74,90
155	TORQUES, 12 POLEGADAS	TARDESTAR	UNID	20	R$11,00
159	TRINCHA SIMLES 2. 1/2, CERDAS PRETAS, CABO DE MADEIRA	ROMA	UNID	50	R$6,0
163	VASSOURA PARA JARDINAGEM, FIXA, PLÁSTICO COM 26 PALHETAS CHATAS	TRAPP	UN	70	R$16,00

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

RODRIGO FERREIRA PERES
PARAFUSOS PARATI LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 – PE 029/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.868.626/0001-48 Telefone: (24) 8813-5234
Email: licitavrm@gmail.com
Endereço: Rua Prefeito Joao Gregório Galindo, nº 1426 – loja, Morro do Perez – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23904-450.
Contato: VINICIUS DA ROCHA MENDES.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Prefeito Joao Gregório Galindo, nº 1426 – loja, Morro do Perez – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23904-450, CNPJ nº **31.868.626/0001-48**, neste ato representado por **Vinicius da Rocha Mendes**, portador do RG nº 22.173.939-4 e inscrito no CPF sob nº 136.867.387-24, residente e domiciliado na Rua do Cajueiro, nº 39, Morro do Perez – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23904-400, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
6	ARAME GALVANIZADO N 20	GUEPAR	ROLO	150	R$24,45
27	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, PRA VASO SANITÁRIO, SEM ENGATE	METASUL	UNID	30	R$29,95
72	LIMA PARA ENXADA, CHATA, BASTARDA, 08 POLEGADAS	MTX	UNID	150	R$12,95
75	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE LIXA DE OXIDO DE ALUMÍNIO	TYROLIT	FL	100	R$0,63
78	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA MADEIRA, GRÃO 100	TYROLIT	FL	500	R$0,58
85	MANGUEIRA P/ NÍVEL 5/16X1.0MM	PLASBOHN	M	150	R$0,95
93	MASSA NIVELADORA INTERIOR/EXTERIOR, RESINA ACRÍLICA, 3,600L	KOLIMAR	GL	50	R$51,00
110	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GUEPAR	KG	80	R$16,99
111	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GUEPAR	KG	80	R$15,84
113	PREGO DE AÇO 10X10 COM CABEÇA, PCT COM 100 PEÇAS	SFOR	PCT	50	R$6,20
114	PREGO GALVANIZADO 12X12, COM CABEÇA	PREGOFIX	KG	80	R$21,99
116	PREGO GALVANIZADO 19X36, COM CABEÇA	GUEPAR	KG	80	R$14,99

140	TELHA DE BARRO AMERICANA, VERMELHA, COBRE 12 PEÇAS POR M²	CERAMICA	PÇ	2.000	R$3,89

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

VINICIUS DA ROCHA MENDES
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 – PE 029/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARATY LTDA.
CNPJ: 35.129.901/0001-62 Telefone: (24) 9815-4685
Email: idealparaty@outlook.com
Endereço: Avenida Roberto Silveira, nº 2089 – loja D, Vila Colonial – Paraty/RJ – CEP: 23970-000.
Contato: LUIS OTÁVIO MARQUES.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARATY LTDA**, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 2089 – loja D, Vila Colonial – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, CNPJ nº **35.129.901/0001-62**, neste ato representado por **Luis Otávio Marques**, portador do RG nº 08.958.653-1 e inscrito no CPF sob nº 071.345.237-48, residente e domiciliado na Estrada Paraty Cunha, s/n, Vila Princesa Isabel – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
8	AREIA FINA LAVADA – NBR 7211	SANTA CLARA	M3	500	R$144,90
9	AREIA MEDIA LAVADA – NBR 7211	SANTA CLARA	M3	600	R$146,90
17	BATENTE DE MADEIRA ANGELIM NATURAL 210X14X3CM (03 PEÇAS)	MAICO LAINADO	UN	50	R$298,90
131	TÁBUA 2,50 X 30, GARAPEIRA	LOPES	M	2.000	R$62,80

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

LUIS OTÁVIO MARQUES
IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARATY LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – PE 029/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 13.652.354/0001-62 Telefone: (24) 3367-4848
Email: compras@angraluz.com.br
Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, nº 101, Nova Angra (Cunhambebe) – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23933-005.
Contato: JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, situada na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101, Nova Angra (Cunhambebe) – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23933-005, CNPJ nº **13.652.354/0001-62**, neste ato representado por **Jefferson de Oliveira Vidal**, portador do RG nº 26.444.671-7 e inscrito no CPF sob nº 143.846.607-23, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2.013, Volta Frita – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23905-010, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
56	ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 400G	PINHEIRO	PCT	40	R$9,80
76	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMÍNIO COM COSTADO DE PAPEL	TYROLIT	FL	100	R$0,80
77	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA PAREDE; GRÃO 120	TYROLIT	FL	500	R$0,60
80	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100, COM 15KG, BOBINA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	MAXILONA	BB	150	R$75,00
92	MASSA NIVELADORA INTERIOR/EXTERIOR, RESINA ACRÍLICA, 18L	KARIOKA	GL	40	R$174,00
121	SACO DE RAFIA PARA CONSTRUÇÃO 50 X 70, SUPORTA ATÉ 35KG	DPLASTIC	UN	5.000	R$1,04
122	SACO DE RAFIA PARA CONSTRUÇÃO 60X90, SUPORTA ATÉ 60KG	DPLASTIC	UN	5.000	R$1,80
147	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, LATA DE 18 LITROS, COR PRETA	VEDACIT	LT	30	R$197,99
151	TINTA LATEX, PREMIUM, BRANCO, GALÃO 18 LITROS	KARIOKA	GL	80	R$150,00

152	TINTA LATEX, PREMIUM, VERDE, GALÃO 18 LITROS, TINTA LATEX	KARIOKA	GL	50	R$250,00
153	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, BRANCA, 18 LITROS	EUCATEX	GL	30	R$170,00
154	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, VERDE, 18 LITROS	EUCATEX	LT	60	R$180,00
160	TRINCHA SIMPLES 3", CERDAS PRETAS, CABO DE MADEIRA	ROMA	UNID	50	R$7,40

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL
ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 – PE 029/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.681.539/0001-16 Telefone: (21) 2501-4634
Email: metinoxrj@yahoo.com.br
Endereço: Rua Miguel Gama, nº 305 – A, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.785-410.
Contato: LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luciano de Oliveira Vidal**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 18119/2024, RESOLVE registrar os preços com a **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA**, situada na Rua Miguel Gama, nº 305 – A, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.785-410, CNPJ nº **01.681.539/0001-16**, neste ato representado por **Lucia Helena Miranda de Souza**, portador do RG nº 07.753.630-8 e inscrito no CPF sob nº 943.095.317-68, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, nº 15 – apto 501, Méier – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20720-210, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de materiais de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
103	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 C/ 05 METROS	EUCALIPTUS	UN	300	R$103,00
105	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16 C/ 05 METROS	EUCALIPTUS	UN	300	R$195,00
107	PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 18 A 20 C/ 05 METROS	EUCALIPTUS	UN	300	R$350,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.10.1. Dos limites para as adesões:

3.10.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10.1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.10.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. *O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

4.3. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. *O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;*

4.9. *Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:*

4.10. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*

4.11. *Mantiverem sua proposta original.*

4.12. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.*

4.13. O registro a que se refere o item 4.9. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;*

4.17. *Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;*
4.18. *Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;*

4.19. *Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;*

4.20. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.*

4.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.23. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

4.24. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.25. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.26. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.27. *Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

4.28. *Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

4.29. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.*Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

5.3. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

5.4. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.5. *No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

5.6. *No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

6.3. *Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

6.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

6.5. *Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

6.8. *Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.*

6.9. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.15.*

6.10. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

6.11. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6. e no item 6.7., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*

6.12. *O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2.O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3.*De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou*

7.4. *De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.*

7.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

8.3. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

8.4. *Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;*

8.5. *Estiverem presentes razões de interesse público;*

8.6. *Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.*

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10. *For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;*

8.11.*O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;*

8.12. *Por razão de interesse público;*

8.13. *Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;*

8.14. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

8.15. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.*

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraty, 17 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA
METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
PROCURADORIA

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura · Paraty e Ilha Grande: Cultura e Biodiversidade Inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 2019

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura · PARATY CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA · Designada Cidade Criativa da UNESCO em 2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO 3ª PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY.

Evelyn Tomaz de Magalhães Oliveira	Nota 9.0

FELIPE RIBEIRO SOLOMON
Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO SOLOMON
Dados: 2024.10.24 16:50:37 -03'00'

FELIPE SOLOMON
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Mat. 202.418

1